

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 808/2019-CORREGEDORIA, que exige instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora I. A. S. V., matrícula 3268233/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1 e ANA FERNANDA LEÃO FERREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175739/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA nº 34/2021-CGD/PAD Belém, 05 de novembro de 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA nº 248/2018-CGD/PAD, com finalidade de apurar responsabilidades pela prática de irregularidades em processos de Primeira Habilitação, conforme informações constantes nos autos do Processo nº 2018/495639 (Operação GALEZIA);

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 136/2020—PGE, determinando a nulidade total do referido Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores I. A. S. V., matrícula 3268233/1, R. P. P., matrícula nº 57230876/5; V. B. S., matrícula nº 57205278/1 e Z. P. S., matrícula nº 57194037/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1 e ANA FERNANDA LEÃO FERREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175739/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA nº 32/2019-DG/CGP

PORTARIA nº 243/2021-CGD/PAD/DIVERSAS Belém, 05 de novembro de 2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar pela PORTARIA nº 22/2019-CGD/PAD, com finalidade de apurar responsabilidades pela prática de irregularidades em processos de Primeira Habilitação, conforme informações constantes nos autos do Processo nº 2019/308169 (Operação GALEZIA);

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Governador do Estado que acolheu as razões expostas no Parecer nº 828/2020—PGE, determinando a nulidade parcial do referido Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Despacho emitido pela Coordenadoria Disciplinar e acolhido pelo Corregedor Chefe, que recomendou a exclusão do nome do ex-servidor A. L. O. F, uma vez que o mesmo foi demitido em processo referente à Operação GALEZIA;

R E S O L V E:

I – DECLARAR a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 22/2019-CGD/PAD, publicada no, DOE nº 33.889, de 05/06/2019, a partir da primeira notificação prévia;

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1 e ANA FERNANDA LEÃO FERREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175739/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN-PA

PORTARIA nº 32/2019-DG/CGP

Protocolo: 726527

PORTARIA nº 4119/2021-DAF/CGP, DE 09/11/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ELMANO SOUSA DOS SANTOS, Gerente de Tomé Açú, matrícula 5949108/1, lotado na CIRETRAN "B" de Tomé Açú, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, referentes ao exercício 26.06.2020/2021.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 03/01/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 726367

PORTARIA nº 3577/2021-DAF/CGP, de 13/10/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor concomitante com os Laudos Médicos n.os 78128, de 09/08/2021 e 78860, de 25/08/2021, R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 2111/2021-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor FÁBIO ANTÔNIO GAMA RIBEIRO, Assistente de Técnico, matrícula 55590178/1, lotado na Coordenadoria de Registro de Veículos, onde se lê 02/08 a 31/08/2021, leia-se 01/10 a 30/10/2021, referentes ao exercício 01.08.2020/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 3576/2021-DAF/CGP, de 13/10/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memo. 923/2021-GOFTC, datado de 30/09/2021, protocolado sob o nº 2021/1091298,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora IOLETE MARIA DOS SANTOS ANDERSON, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 54191814 /3, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 16/03 a 14/04/2022, referentes ao exercício 02.09.2019/2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 16/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 726359

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 – DETRAN/PA

ERRATA Nº 01

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna pública ERRATA Nº 01 referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 – DETRAN/PA, que tem como objeto escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de capas de chuva e conjuntos de motociclista, para os agentes de fiscalização do DETRAN/PA:

1- ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 17/11/2021

LEIA-SE:

ABERTURA: 24/11/2021

Belém/PA, 09 de Novembro de 2021.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Pregoeira

PORTARIA nº 3431/2021 – DG/CGP

CPL / DETRAN

Protocolo: 726193

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3831/2021-DAF/CGP, DE 27/10/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/1204979;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Vanderlândio Bispo de Sena, matrícula nº 57201803/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destinam-se a suprir as despesas eventuais e de pronto pagamento no município de Itaituba.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339039-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa